

PETROBRAS GÁS S.A. – GASPETRO
CNPJ Nº 42.520.171/0001-91
NIRE 33300013806

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2018

Aos trinta dias do mês de abril do ano de 2018, às dez horas, na sede da Petrobras Gás S.A. – Gaspetro (“Companhia”), localizada no Edifício Centro Empresarial Botafogo, Praia de Botafogo nº 300, 12º andar, sala 1201, no Rio de Janeiro – RJ, compareceram as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. A convocação da Assembleia foi dispensada tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). A ordem do dia das presentes Assembleias contempla a deliberação sobre os seguintes temas: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**: --- I. Relatório da Administração da Gaspetro referente ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas de Parecer do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017; --- II. Destinação do Lucro Líquido do Exercício Social de 2017 e a Distribuição de Dividendos; --- III. Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; --- IV. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**: --- I. Fixação da Remuneração Anual Global dos

M 

Administradores. Os acionistas presentes, por unanimidade, escolheram o representante do acionista Petrobras, Sr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro, para presidir a Assembleia, na forma do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro, convidou o representante do acionista Mitsui Gás, Sr. Vitor Calazans Baroni, para secretariar os trabalhos. O Presidente declarou instalada a **Assembleia Geral Ordinária**, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Foi autorizada a dispensa do comparecimento dos administradores e dos auditores independentes da Gaspetro na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, nos termos do Artigo 134, §2º da Lei nº 6.404/76. Primeiramente, as acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, lavrar a presente ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Dando seguimento aos trabalhos, as acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(I)** Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro (Controladora e Consolidado) relativos ao Exercício Social encerrado em 31/12/2017, acompanhados do Relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes, sem ressalvas, e do Parecer do Conselho Fiscal da Companhia, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Valor Econômico, no dia 20 de abril de 2018, obedecido o disposto no artigo 289 da Lei nº 6.404/76; **(II)** Aprovar a destinação do resultado do Exercício Social de 2017 da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, no montante de R\$ 256.560.952,54 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme segue: **(a)** R\$ 12.828.047,63 (doze milhões, oitocentos e vinte e oito mil e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) para a constituição de reserva legal; **(b)** R\$ 2.402.718,77 (dois milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) para complemento da reserva estatutária "Ativos Excluídos"; **(c)** R\$ 65.902.702,22 (sessenta e cinco milhões, novecentos e dois mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos) para constituição de reserva especial, a ser revertida à medida que o saldo de caixa da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro permitir; **(d)** Dividendos no montante de R\$ 175.427.483,92 (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), sendo: **(i)** R\$ 60.933.226,23 (sessenta milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) como dividendos mínimos obrigatórios, sendo compostos por: R\$ 227.483,92



(duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) de dividendos prioritários para o acionista detentor de ação preferencial "A"; R\$ 60.705.742,31 (sessenta milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) para os acionistas ordinaristas, sendo desse valor, R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) pagos em 2017 como dividendos intermediários; e R\$ 10.705.742,31 (dez milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) a título de Juros sobre Capital Próprio imputados aos dividendos obrigatórios; (ii) R\$ 114.494.257,69 (cento e quatorze milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) como dividendos adicionais a serem pagos aos acionistas ordinaristas, sendo compostos por: R\$ 6.294.257,69 (seis milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos) a título de Juros sobre Capital Próprio complementares, imputados aos dividendos adicionais; R\$ 3.000.000,00 (três milhões) como IRRF sobre os Juros sobre Capital Próprio; e R\$ 105.200.000,00 (cento e cinco milhões e duzentos mil reais) como dividendos complementares; (e) Os dividendos deverão ser quitados pela GASPETRO até o final do exercício de 2018, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia, atualizados monetariamente pela variação da taxa SELIC diária a partir de 31/12/2017, até a data do efetivo pagamento; (III) Aprovar as indicações da acionista Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras para eleição da Sra. **Flavia Valeska Veiga de Oliveira**, brasileira, solteira, economista, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 09370044-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.812.757-71, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço comercial na Av. República do Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-170, e do Sr. **Paulo Cicero Silva Neto**, brasileiro, casado, contador, natural da cidade de São Paulo/SP, portador da carteira de identidade nº 25.699.138-8, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 180.006.098-00, residente e domiciliado nesta cidade, e com endereço comercial na Av. República do Chile, 65, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-170, para membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia; (IV) Aprovar as indicações da Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., para recondução do Sr. **Vitor Hill de Oliveira Alves Pessoa**, brasileiro, casado, administrador, natural da Cidade de Nova Iguaçu/RJ, portador da carteira de identidade nº 2117727, expedida pelo SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 105.921.977-86, residente e domiciliado

nesta cidade, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, Botafogo/Rio de Janeiro, CEP 22.250-040, e do Sr. **Bruno do Prado Castilho**, brasileiro, casado, contador, natural da cidade do Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 112062/O-0, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.506.037-30, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 300, 13º andar, Botafogo/Rio de Janeiro, CEP 22.250-040 como membros Efetivo e Suplente, respectivamente, do Conselho Fiscal da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, com mandatos até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia. Os membros titular e suplente do Conselho Fiscal, ora eleitos com mandatos que se encerrarão na próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia, e declararão que cumprem os requisitos previstos no artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, bem como têm ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e, sob as penas da lei, não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, ou foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **(V)** Retirar da pauta a eleição dos membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal da Petrobras Gás S.A. – Gaspetro indicados pelo Ministério de Estado da Fazenda; **(VI)** Aprovar a fixação dos honorários mensais individuais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo (10%) do que, em média, for atribuída a cada Diretor, o que corresponde ao valor de R\$ 7.118,34 (sete mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos), não computados valores relativos à adicional de férias e benefícios, bem como autorizar o custeio das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função Conselheiro Fiscal. Esgotados os assuntos constantes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Em seguida, o Presidente declarou instalada a **Assembleia Geral Extraordinária**, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Primeiramente, as acionistas examinaram o item constante da ordem do dia e aprovaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, lavrar a presente ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de



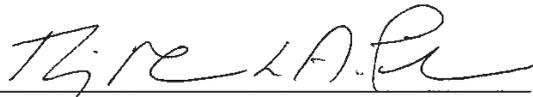
votos e sem ressalvas: **(I)** Aprovar a remuneração anual global dos Administradores no montante de até R\$ 8.614.981,27 (oito milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), para o período de abril de 2018 a março de 2019; **(II)** Aprovar a fixação dos honorários mensais do Diretor Presidente e demais Diretores respectivamente nos valores de R\$ 71.449,20 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e R\$ 63.793,93 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), que será acrescido de: (a) gratificação natalina, (b) gratificação de férias, (c) passagem aérea, (d) auxílio moradia, (e) plano de saúde, (f) previdência complementar, (g) quarentena, (h) encargos (FGTS e INSS) e (i) Déficit Petros, sendo este último aplicado apenas aos Diretores indicados pela Acionista Petrobras; **(III)** Aprovar a fixação dos honorários mensais individuais dos membros do Conselho de Administração da Petrobras Gás S.A. – Gaspetro, para vigência no período de abril de 2018 a março de 2019, no valor de R\$ 7.118,34 (sete mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos); **(IV)** Aprovar a fixação dos honorários mensais individuais dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria da Petrobras Gás S.A. – Gaspetro, para vigência no período de abril de 2018 a março de 2019, no valor de R\$ 7.118,34 (sete mil, cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos); **(V)** Determinar que os custos que seriam incorridos com relação ao Diretor Presidente e demais Diretores, quando estes forem remunerados diretamente pelos seus respectivos empregadores, sejam ressarcidos pela Gaspetro aos seus acionistas de acordo com as respectivas indicações, uma vez que esta remuneração não será paga diretamente pela Gaspetro a estes administradores; **(VI)** Delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos na tabela anexa ao Ofício Circular nº 5/2018-MP da SEST; **(VII)** Vedar o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; **(VIII)** Vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei. 6.404/76, art.152; e **(IX)** Estabelecer que o pagamento da “quarentena” fica condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual,



após lida, foi considerada conforme, sendo assinada pelo Presidente e pelo Secretário das Assembleias, bem pelos representantes dos acionistas. Os documentos submetidos às Assembleias, citados nestas Atas, foram arquivados na Secretaria Geral da Companhia. O Presidente, encerrando os trabalhos, agradeceu a presença de todos.

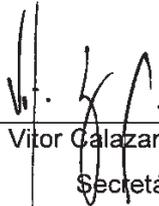
Rio de Janeiro, 30 de abril de 2018.

Mesa:



Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro

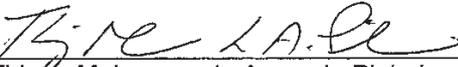
Presidente
Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro
OAB/RJ nº 164328
CPF 101.988.377-47



Vitor Calazans Baroni
Secretário

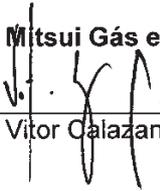
Acionistas:

Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras



Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro
Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro
OAB/RJ nº 164328
CPF 101.988.377-47

Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.



Vitor Calazans Baroni